

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

LEI N.º 197/00.

“ Ementa: Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento do Município de Afrânio, para o exercício financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais) .

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	177.000,00
Receita Patrimonial	R\$	7.000,00
Receita Industrial	R\$	2.000,00
Transferências Correntes	R\$	3.885.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	18.000,00
TOTAL	R\$	4.089.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$	15.000,00
Transferências de Capital	R\$	146.000,00
TOTAL	R\$	161.000,00
TOTAL GERAL	R\$	4.250.000,00

Art. 3.º - As despesas será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, inclusive dotação específica destinada a Reserva de Contingência, conforme o inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 e de acordo com os anexos integrantes desta Lei e distribuídos pelas seguintes Categorias Econômicas e Funções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

A – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.493.950,00
Juros e Enc. Da Dív. Interna	R\$	3.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.931.160,00

TOTAL R\$ **3.428.110,00**

DESPESAS DE CAPITAL

Investimento	R\$	754.000,00
Inversões Financeiras	R\$	27.000,00

TOTAL R\$ **781.000,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ **40.890,00**

TOTAL GERAL R\$ **4.250.000,00**

B – DESPESAS POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	R\$	231.000,00
03 – Adm. e Planejamento	R\$	763.500,00
04 – Agricultura	R\$	48.500,00
05 – Comunicação	R\$	14.000,00
08 – Educação e Cultura	R\$	1.566.500,00
09 – Energia e Rec. Minerais	R\$	20.000,00
10 – Habitação e Urbanismo	R\$	260.000,00
13 – Saúde e Saneamento	R\$	726.000,00
15 – Assistência e Previdência	R\$	558.410,00
16 – Transporte	R\$	20.000,00
90 – Reserva de Contigência	R\$	40.890,00

TOTAL R\$ **4.250.000,00**

autorizado a: **Art. 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

I – Corrigir os valores da Receita e Despesa, com base no índice inflacionário determinado por Decreto do Poder Executivo, compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2000.

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei n.º 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes no decorrer do exercício de 2001.

III – Atendendo a necessidade do serviço, movimentar no decorrer do exercício financeiro os recursos dentro de cada programa.

IV – Movimentar entre os programas, recursos destinados a pessoal, quando sejam deslocados.

V – Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita estimada, atendendo o disposto no artigo 38, da lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 5.º - O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira de desembolso, para o exercício de 2001, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2001 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil (24.10.2000).


CLAUDIO RODRIGUES GALINDO
Prefeito Municipal